



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

Avenida dos Jambos 519N Centro, CEP 78320000
Fone (66) 3566-8900 site: www.juina.mt.leg.br

PORTARIA Nº 09 /CMJ de 18 de janeiro de 2022.

Designa o servidor Eliton de Jesus Pereira como Gestor de Contratos da Câmara Municipal de Juína.

A Sua Excelência o senhor Presidente da Câmara Municipal de Juína, Zulmar Curzel, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 30, incisos II da Lei Orgânica do Município de Juína c.c. artigo 20, inciso VII, alínea "c" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juína.

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade Pública, da Eficiência e da Publicidade que regem a Administração Pública.

CONSIDERANDO a necessidade de executar de maneira eficiente e eficaz os procedimentos licitatórios realizados pela Câmara Municipal de Juína.

CONSIDERANDO o previsto na Instrução Normativa nº 1, de 4 de abril de 2019, quanto a gestão do contrato.

RESOLVE:

Art. 1.º Designar o servidor efetivo Eliton de Jesus Pereira, para atuar com Gestor de Contratos da Câmara Municipal de Juína.

Paragrafo único. A gestão de contratos administrativos deve tratar de aspectos mais voltados à manutenção formal, ao controle de prazos e ao gerenciamento geral da própria relação contratual.

Art. 2º Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:

- a) controlar os prazos de vencimentos dos contratos;
- b) avaliar, com o auxílio do fiscal, as necessidades e possibilidades de prorrogações contratuais, bem como de aditivos contratuais quantitativos e qualitativos;
- c) examinar, exigir, guardar e atualizar a documentação habilitatória do contratado, tendo em vista, inclusive, subsidiar a comprovação das regularidades jurídica e fiscal necessárias para o pagamento ao contratado;
- d) controlar as garantias contratuais prestadas pelo contratado;
- e) participar, sugerir e conferir a confecção e publicação dos termos contratuais e possíveis alterações, bem como dos aditivos e termos de encerramento.
- f) comunicar com antecedência razoável a autoridade competente sobre a necessidade de abertura de nova licitação, antes de findo o estoque de bens e/ou a prestação de serviços;



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

Avenida dos Jambos 519N Centro, CEP 78320000
Fone (66) 3566-8900 site: www.juina.mt.leg.br

g) realizar, formalmente, as notificações ao contratado, seja para exigir o fiel cumprimento do contrato ou para comunicá-lo sobre a aplicação de sanções ou eventuais modificações contratuais;

h) garantir e controlar a designação de representantes da Administração para desempenharem o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos;

i) atuar em sintonia, cooperação e integração com os fiscais de contratos e com os demais setores da entidade, principalmente aqueles voltados ao assessoramento jurídico e ao Controle Interno.

Art. 4º- Na ausência, impedimento ou outros fatos que não seja possível a atuação do Gestor de contratos, a substituição será emitida por intermédio de Portaria específica para este fim.

Art. 5º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

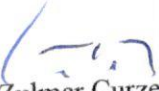
Registra-se;

Publique-se;

Cientifique e

Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Juína, aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).


Zulmar Curzel
Presidente